

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESCLARECIMENTOS Nº 5

Pregão Eletrônico nº 25/2023

Considerando os questionamentos recebidos a respeito da licitação nº 25/2023, o Coren-SP torna público:

Questionamento 1

No documento licitatório não e informado sobre a Instalação dos equipamentos no COREN SP como se trata de equipamentos que serão utilizados Home office, entendemos que será obrigação da CONTRATADA a entrega desses equipamentos conforme edital e a instalação será feita pela equipe de TI interna do órgão licitatório (instalação física e logica), nosso entendimento está correto?

Resposta:

A licitante deve estar atenta aos prazos, horários e local de entrega estabelecidos no item 4.11 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Em relação à distribuição dos equipamentos para os empregados do Coren-SP, a equipe da CONTRATANTE ficará encarregada dessa tarefa. No entanto, é importante que a CONTRATADA se certifique de que os equipamentos sejam entregues com todos os acessórios, licenças e softwares devidamente instalados e operacionais, incluindo as licenças dos sistemas operacionais ativas, prontos para a utilização imediata pela CONTRATANTE. Além disso, a CONTRATADA deve observar com especial atenção os itens 4.10.5, 4.10.5.1 e 4.10.5.2 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Esses itens estabelecem que a CONTRATADA tem a responsabilidade de fornecer suporte técnico presencial (on-site) no local de residência dos clientes finais que estejam localizados nas mesmas cidades ou municípios em que o Coren-SP possui unidades ativas. Entende-se por "local do cliente final" os endereços residenciais dos funcionários da CONTRATANTE que possuam os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA e que residam dentro do Estado de São Paulo, nas mesmas cidades ou municípios em que o Coren-SP mantém unidades ativas. Ressalta-se que apenas os funcionários que não residam nas mesmas cidades ou municípios em que o Coren-SP possui unidades ativas deverão receber suporte técnico presencial nos endereços das unidades mais próximas deles.

São Paulo, 03 de Agosto de 2023.

Vinícius Pereira Souza Pregoeiro



www.coren-sp.gov.br